

RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO 2023

Gestão da LAI e do SIC: Ouvidoria-Geral do Iphan

Autoridade de Monitoramento da LAI: Paulo Fabrício Dorneles de Oliveira
Portaria de Pessoal IPHAN nº 457, de 11 de agosto de 2023

Março, 2024

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Ouvidoria-Geral

Leandro Antônio Grass Peixoto
Presidente

Maria Silvia Rossi
Diretora do Departamento de Planejamento e Administração (DPA)

Andrey Rosenthal Schlee
Diretor do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização (DEPAM)

Deyvesson Israel Alves Gusmão
Diretor do Departamento de Patrimônio Imaterial (DPI)

Desirée Ramos Tozi
Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação (DAFE)

Daniel Borges Somba
Diretor Substituto do Departamento de Ações Estratégicas e Intersectoriais (DAEI)

Danielle Freitas Henderson
Ouvidora-Geral

Paulo Fabrício Dorneles de Oliveira
Coordenador-Geral de Assuntos Técnicos (CGTEC)
Autoridade de Monitoramento da LAI

EQUIPE DA OUVIDORIA-GERAL

Bárbara Lys Gomes Oliveira
Cláudia Helena Marcolino
Ludmila dos Reis Sales
Márcia Oliveira de Almeida Lima
Marcio Antonio Ferreira Gomes

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO	6
1.1	Criação da Ouvidoria-Geral do Iphan	7
2.	TRANSPARÊNCIA	9
2.1	Transparência Passiva	9
2.1.1.	Formas de acesso ao serviço de informação ao cidadão do Iphan (SIC-Iphan)	11
2.1.1.1.	Eletrônica.....	11
2.1.1.2.	Via Correios.....	11
2.1.1.1.3.	Presencial	12
2.1.1.1.4.	Plataforma Fala.BR	12
2.1.2	Análise quantitativa e qualitativa dos pedidos de acesso à informação	13
2.1.2.1	Tempo médio das respostas	14
2.1.2.2	Tipos de respostas	16
2.1.2.3	Recursos.....	17
2.1.	Transparência Ativa	19
2.2.1	Transparência Ativa no Iphan	20
2.2.2.	Atualização da Transparência Ativa	22
3.	DADOS ABERTOS	22
4.	IMPLEMENTAÇÃO E SUPERVISÃO DO E-AGENDAS.	24
4.1	Análise quantitativa	24
5.	CONCLUSÃO	28

Significados das Siglas

AMLAI – Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação

APO – Agente Público Obrigado

CGPLAN - Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento

CGU – Controladoria-Geral da União

CNA – Centro Nacional de Arqueologia

CNL – Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

DAEI – Departamento de Ações Estratégicas e Intersectoriais

DAFE – Departamento de Articulação, Fomento e Educação

DEPAM – Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização

DPA – Departamento de Planejamento e Administração

DPI – Departamento de Patrimônio Imaterial

GAB - Gabinete da Presidência do Iphan

GTA – Guia de Transparência Ativa

IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

LAI – Lei de Acesso à Informação

LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

OGU – Ouvidoria-Geral da União

OUV – Ouvidoria-Geral do Iphan

PDA – Plano de Dados Abertos

RENOUV – Rede Nacional de Ouvidorias

SEI – Sistema Eletrônico de Informações

SIC – Serviço de Informação ao Cidadão

SISOUV – Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal

STA – Sistema de Transparência Ativa

Índice de Gráficos

GRÁFICO 1. HISTÓRICO DE PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO.....	13
GRÁFICO 2. COMPARATIVO DE PEDIDOS DE INFORMAÇÃO.....	13
GRÁFICO 3. COMPARATIVO DO TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA 2023-2022.....	15
GRÁFICO 4. DEMONSTRATIVO DAS DECISÕES SOBRE OS PEDIDOS DE INFORMAÇÃO.....	17
GRÁFICO 5. DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS INTERPOSTOS, POR INSTÂNCIA.....	18
GRÁFICO 6. DEMONSTRATIVO DAS DECISÕES SOBRE OS RECURSOS.....	19
GRÁFICO 7. EVOLUÇÃO DA TRANSPARÊNCIA ATIVA NO IPHAN.....	21
GRÁFICO 8. TRANSPARÊNCIA ATIVA NO IPHAN, POR ASSUNTO.....	21

ÍNDICE DE TABELAS

TABELA 1. PERFIS CADASTRADOS EM 2022 NO SISTEMA ELETRÔNICO DE AGENDAS DO PODER EXECUTIVO FEDERAL - E- AGENDAS .	25
TABELA 2. TOTAL DE COMPROMISSOS REGISTRADOS EM 2022.....	25
TABELA 3. COMPROMISSOS REGISTRADOS POR CADA APO EM 2022.....	26
TABELA 4. PERFIS CADASTRADOS EM 2023 NO SISTEMA ELETRÔNICO DE AGENDAS DO PODER EXECUTIVO FEDERAL - E- AGENDAS .	26
TABELA 5. TOTAL DE COMPROMISSOS REGISTRADOS EM 2023.....	27
TABELA 6. COMPROMISSOS REGISTRADOS EM 2023, POR APO.....	27

1. APRESENTAÇÃO

O relatório anual da Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação, que contém informações sobre a atuação da Ouvidoria-Geral do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), apresenta os resultados das atividades de controle e participação social, abrangendo o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC-Iphan), cumprindo as disposições da [Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#) e do [Decreto n.º 7.724, de 16 de maio de 2012](#).

O documento aborda o tratamento dos pedidos de acesso à informação e da transparência ativa, apresentando os principais números e informações avaliativas, com o objetivo principal de garantir transparência às ações realizadas, além de disseminar o campo de atuação da Ouvidoria-Geral para potencializar e aprimorar o atendimento do órgão por meio deste conhecimento compartilhado.

A Ouvidoria-Geral do Iphan, enquanto unidade recém-criada, enfrentou o desafio de consolidar sua atuação e propósito no seio do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Diante desse cenário, a equipe da Ouvidoria empreendeu esforços internos para desenvolver um planejamento estratégico robusto, delineando diretrizes claras que serviriam como guia na condução das ações, culminando na definição de eixos prioritários para sua atuação.

A primeira ação da gestão consistiu na interação direta com as funções de integridade do Iphan. Em reuniões produtivas com a equipe da Ouvidoria, foram estabelecidos os eixos iniciais de atuação, delineando as bases fundamentais para a atuação da Ouvidoria-Geral. Estes eixos compreendem o fortalecimento da equipe, o aprimoramento do recebimento e tratamento de demandas, a promoção da transparência ativa, o estímulo à ouvidoria interna, a Ouvidoria Ativa e integridade, bem como a comunicação institucional.

Propósito da Ouvidoria-Geral do Iphan

O propósito da Ouvidoria-Geral do Iphan é promover o acolhimento, atendimento e mediação das diferentes necessidades e demandas da sociedade, atuando como um elo de confiança e colaboração entre os cidadãos e cidadãs (pessoas físicas e jurídicas), os trabalhadores e trabalhadoras do Iphan e a Administração Pública como um todo.

Além disso, a Ouvidoria busca estabelecer relações transparentes e representativas, estimulando a confiança e a participação ativa do público interno e externo, promovendo o

aprimoramento contínuo do patrimônio cultural e o fortalecimento das relações com a comunidade.

Missão

A missão da Ouvidoria-Geral do Iphan é ser o elo entre a sociedade e o Instituto. A unidade acolhe e encaminha as manifestações dos cidadãos e cidadãs, internas e externas, fortalecendo, desta forma, o papel institucional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Visão

A visão da Ouvidoria-Geral do Iphan é alcançar a posição de referência nacional na promoção das manifestações cidadãs, destacando-se pela excelência no atendimento, pela melhoria dos serviços públicos e pela transparência, consolidando-se como uma entidade exemplar na promoção do diálogo entre o Iphan e a sociedade.

1.1 Criação da Ouvidoria-Geral do Iphan

Antes do decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, que mudou a organização do Iphan, as responsabilidades de ouvidoria eram divididas entre o Departamento de Planejamento e Administração (DPA), que lidava com as questões administrativas, e o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), encarregado de lidar com pedidos de informação. Embora trabalhassem com propósitos semelhantes e usassem o mesmo sistema para lidar com as solicitações (Plataforma Fala.BR), eles estavam em departamentos diferentes. Com o decreto, uma Ouvidoria foi criada e passou a ser diretamente ligada à Presidência do Iphan.

A criação da Ouvidoria trouxe algumas mudanças importantes:

- Centralização no tratamento das manifestações e pedidos de informação;
- Formação de uma equipe unificada;
- Evitar duplicidade de funções entre os diferentes setores;
- Utilização de uma única forma de comunicação com todas as áreas administrativas,
- Criação de um canal único para receber todos os tipos de manifestações de ouvidoria e pedidos de informação; e
- Uma única estrutura hierárquica, com a Ouvidoria diretamente subordinada à Presidência do Iphan.

Efetivamente, a Ouvidoria começou a funcionar com a designação do Ouvidor substituto, em 5 de setembro de 2022, que exerceu também as funções de:

- Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação no âmbito do Iphan (art. 40 da Lei nº 12.527, de 2011); e
- Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Iphan (art. 41 da Lei nº 13.709, de 2018).

A Ouvidoria, pelo decreto, é composta por uma Ouvidora (FCE 1.13) e um assistente técnico (FCE 2.01). Foi disponibilizada uma Assistente Técnico Administrativo Nível I (terceirizada) que auxilia nos procedimentos administrativos.

Em outubro de 2022 foi realizado o primeiro processo seletivo para preencher a vaga do cargo de Assistente Técnico, porém os candidatos e candidatas selecionadas não demonstraram interesse em prosseguir no processo.

A partir da nomeação da ouvidora efetiva, em 24 de março de 2023, a ouvidoria do Iphan iniciou sua participação na Rede Nacional de Ouvidorias, prevista no Decreto nº 9.492/2018, e passou a acompanhar as diretrizes da Ouvidoria-Geral da União (CGU), como membro do Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal – SisOUV, e também a fazer parte da Rede Nacional de Ouvidorias, a Renov.

Concomitantemente, iniciaram-se as discussões junto às funções de integridade do Instituto, para a revisão da minuta de Portaria de Atendimento da Ouvidoria e dos fluxos de recebimento e tratamento de manifestações de ouvidoria, especialmente de denúncias.

Integridade é o “conjunto de arranjos institucionais que visam a fazer com que a Administração Pública não se desvie de seu objetivo principal: entregar os resultados esperados pela população de forma adequada, imparcial e eficiente “. (Controladoria-Geral da União - CGU).

A primeira ação da Ouvidoria, em conjunto com as funções de integridade, foi o compartilhamento da minuta de Portaria de Atendimento para que as unidades pudessem contribuir. Nesse sentido muitas sugestões foram coletadas dando início à participação do Iphan no Programa Integridade em Cena do Ministério da Cultura.

O objetivo do Programa é promover uma cultura organizacional ética e saudável a todas as pessoas, incluindo o respeito à diversidade, mantendo a transparência, a confiança e a reputação institucional.

A ação implementa fóruns temáticos de colaboração entre as instâncias de integridade do Sistema MinC: auditorias internas, comissões de ética, corregedorias, ouvidorias e unidades setoriais de integridade, transparência e acesso à informação.

Com a publicação do Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023 e da Portaria IPHAN nº 141, de 12 de dezembro de 2023 - Regimento Interno, a Ouvidoria do Iphan passou a ser denominada Ouvidoria-Geral (OUV), art. 6º, III, d.

2. TRANSPARÊNCIA

A transparência é um dos princípios que norteiam a gestão pública, proporcionando informações sobre o que está fazendo, seus planos de ação, suas fontes de dados e suas atribuições perante a sociedade, estimulando a prestação de contas da administração e as ações permanentes de controle social por meio da participação dos cidadãos e das cidadãs.

Neste sentido, o controle social é exercido por meio da transparência ativa e da transparência passiva.

2.1 Transparência Passiva

A transparência passiva se refere à disponibilidade de respostas aos requerimentos específicos dos cidadãos e cidadãs, onde a administração pública atua garantindo o acesso à informação de maneira transparente e em conformidade com as normativas estabelecidas.

A Constituição Federal prevê no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no §2º do art. 216, a garantia ao direito fundamental do cidadão e cidadã terem acesso às informações produzidas e armazenadas pelo Estado.

A Lei de Acesso à Informação (LAI) nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012 é o instrumento legal que assegura o acesso à informação pública e promove a transparência.

O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) dos órgãos e entidades públicas desempenha um papel crucial ao receber as solicitações de acesso à informação, contribuindo significativamente para a disseminação e promoção de uma cultura transparente, assim como para o fortalecimento da participação social.

No Iphan, a Ouvidoria-Geral realiza o atendimento dos pedidos de acesso à informação registrados na Plataforma Fala.BR por ser o canal oficial do governo, por meio do qual os cidadãos e cidadãs são atendidos, sendo que as demandas recebidas por outros canais da autarquia recebem orientação para registro na plataforma Fala.BR.

No momento do recebimento do pedido de informação a Ouvidoria-Geral analisa a possibilidade de responder imediatamente por meio de uma Resposta Padrão (RP) validada pelas áreas técnicas. Quando não há uma resposta padrão é feita a tramitação do pedido de informação à área técnica responsável através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI!). A área devolve à Ouvidoria-Geral os subsídios para elaboração da resposta ao cidadão ou cidadã. A Lei de Acesso à Informação (LAI) determina que os pedidos de acesso à informação sejam respondidos no prazo de até 20 (vinte) dias, podendo ser prorrogado por 10 (dez) dias, desde que justificado.

A transparência passiva é essencial para assegurar que os cidadãos e cidadãs possam requerer dados específicos, promovendo, assim, a garantia do direito de acesso à informação.

O Sic-Iphan funciona na Ouvidoria-Geral localizada na Sede, em Brasília/DF há representantes em cada Superintendência e Unidade Especial da autarquia, são pontos focais que apoiam a ouvidoria nas unidades.

2.1.1. Formas de acesso ao serviço de informação ao cidadão do Iphan (SIC-Iphan)

Além das instalações físicas, distribuídas pela sede em Brasília/DF, 6 (seis) Unidades Especiais, 27 (vinte e sete) Superintendências e 37 (trinta e sete) Escritórios Técnicos, o Iphan disponibiliza pelo menos duas vias de acesso e comunicação com a sociedade, sendo elas, via Correios, da própria Autarquia, e via Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR), gerenciado pela CGU. Outras formas de apoio ao cidadão e cidadã é via telefone e presencial, sendo mais comum o atendimento para esclarecimentos sobre como utilizar o Serviço de Informação ao Cidadão no Fala.BR.

2.1.1.1. Eletrônica

E-mail do Serviço de Informação ao Cidadão

O e-mail do SIC-Iphan é bastante utilizado e, em 2023, recebeu 966 pedidos de informações. Todos os solicitantes foram orientados a realizar o registro na Plataforma Fala.BR, que é o canal exclusivo para recebimento de pedidos de acesso à informação. Notou-se uma diminuição de 2,72% em comparação com o ano de 2022, quando foram recebidos 993 e-mails contendo pedidos.

2.1.1.2. Via Correios

Apesar de ser um canal pouco utilizado, a Ouvidoria-Geral recebeu 03 (três) pedidos de cidadãos e cidadãs via Correios. Nesses casos, o SIC-Iphan cadastrou os pedidos dos cidadãos na Plataforma Fala.BR e encaminhou às áreas técnicas para tratamento, por meio do Sistema de Informações Eletrônicas – SEI!.

Diferentemente das manifestações de ouvidoria, que atualmente são tramitadas e tratadas no próprio Fala.BR, os pedidos de acesso à informação são tratados e tramitados no SEI!, pois a plataforma Fala.BR não possui módulo de tratamento para o SIC até o presente momento. A resposta ao pedido de informação é encaminhada pelo Fala.BR, caso o cidadão ou cidadã tenha disponibilizado o e-mail na correspondência ou, via Correios, caso o cidadão ou a cidadã não tenha fornecido o endereço de e-mail.

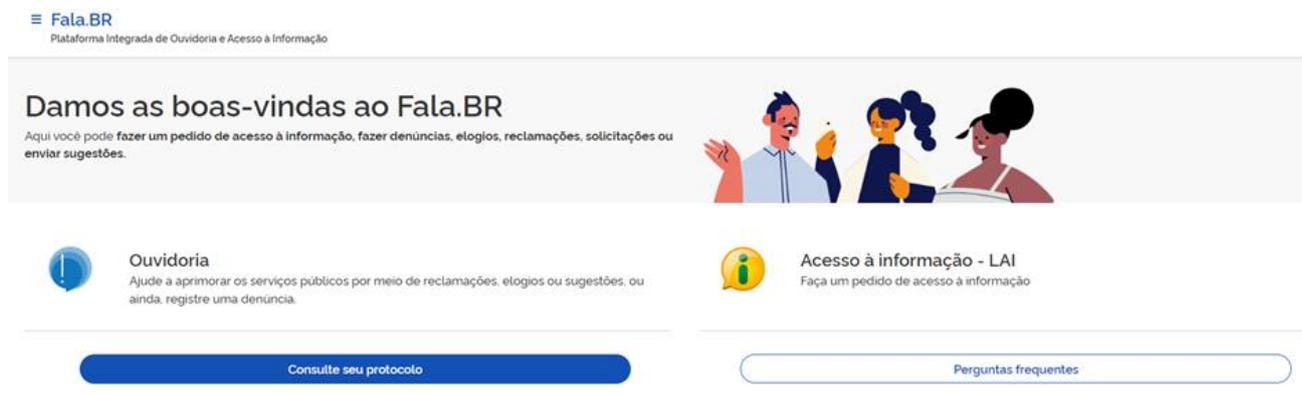
2.1.1.1.3. Presencial

A Ouvidoria-Geral recebeu, em espaço reservado para atendimento, 03 cidadãos(ãs) que, após serem ouvidos(as) receberam orientação para registro de sua demanda na plataforma Fala.BR, o que foi feito posteriormente. O atendimento presencial é realizado no âmbito do SIC e das manifestações de ouvidoria, após a explicação do representante da Ouvidoria-Geral do Iphan sobre os tipos de demandas que são de competência da Ouvidoria-Geral o cidadão ou cidadã decide sobre seu registro e, caso necessário, é auxiliado pela equipe sobre como realizar o registro na Plataforma.

2.1.1.1.4. Plataforma Fala.BR

O Fala.BR nasceu como e-SIC, em 2012, como um instrumento garantidor do direito de acesso à informação, para cumprir as determinações da Lei nº 12.527/2011. Por sua vez, em 2014, foi lançado o sistema e-Ouv que permitia às ouvidorias receberem e responder às manifestações, até que em 2019 a CGU lançou o Fala.BR, uma plataforma informatizada que integrou o e-SIC e o e-Ouv, como é descrito no [Manual do Fala.BR](#).

O Iphan, desde 2012, recebe pedidos de acesso à informação, sendo que no período de 15/05/2012 até 31/12/2023 foram registrados na Plataforma Fala.BR 3.651 pedidos de informação e 585 recursos distribuídos nas 04 (quatro) instâncias recursais.



The screenshot shows the Fala.BR website interface. At the top left, there is a logo for 'Fala.BR' with the subtitle 'Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação'. Below this, a large banner reads 'Damos as boas-vindas ao Fala.BR' and includes the text: 'Aqui você pode fazer um pedido de acesso à informação, fazer denúncias, elogios, reclamações, solicitações ou enviar sugestões.' To the right of the banner is an illustration of three people. Below the banner, there are two main service buttons: 'Ouvidoria' (with a blue speech bubble icon) and 'Acesso à informação - LAI' (with a yellow information icon). The 'Ouvidoria' button has the text: 'Ajude a aprimorar os serviços públicos por meio de reclamações, elogios ou sugestões, ou ainda, registre uma denúncia.' The 'Acesso à informação - LAI' button has the text: 'Faça um pedido de acesso à informação'. At the bottom, there are two navigation buttons: 'Consulte seu protocolo' and 'Perguntas frequentes'.

<https://falabr.cgu.gov.br/web/>

2.1.2 Análise quantitativa e qualitativa dos pedidos de acesso à informação

Através da Plataforma Fala.BR, a Ouvidoria-Geral do Iphan registrou 563 pedidos de informação em 2023, apresentando um aumento de 10,61% em comparação ao ano de 2022, que teve 509 registros. O gráfico abaixo ilustra o crescimento ano a ano no número de pedidos de acesso à informação enviados ao Iphan, destacando o histórico de pedidos recebidos pelo órgão de 2012 a 2023.

Gráfico 1. Histórico de pedidos de acesso à informação



Gráfico 2. Comparativo de pedidos de informação



2.1.2.1 Tempo médio das respostas

A Lei de Acesso à Informação (LAI) estabelece diretrizes claras para o prazo de resposta a pedidos de acesso à informação. Conforme a legislação, os órgãos públicos têm o compromisso de atender as requisições no prazo máximo de 20 dias, contados a partir do protocolo do pedido. Esse período pode ser prorrogado por mais 10 dias, mediante justificativa expressa e comunicação à pessoa solicitante. Vale ressaltar que a LAI preconiza a transparência e agilidade na disponibilização de informações, promovendo a participação cidadã e o acesso facilitado aos dados públicos.

No Painel da Lei de Acesso à Informação <disponível em <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>> são apresentados o tempo médio de resposta para os pedidos de acesso à informação registrados na Plataforma Fala.BR e a posição do Iphan em relação aos 324 órgãos cadastrados no sistema. Em 2023, o Iphan teve um tempo médio de resposta de 13,56 dias. Em comparação com 2022, houve um aumento médio de cerca de 04 dias no tempo de resposta, resultando em uma mudança na posição do Iphan no ranking apresentado no painel para a 189ª posição.

Painel de Dados do Governo Federal



Fonte: <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai> consultado em 02/04/2024. Período consultado 01/01/2023 a 31/12/2023.

Painel de Dados do Iphan



Fonte: <https://centralpainéis.cgu.gov.br/visualizar/lai> consultado em 02/04/2024. Período consultado 01/01/2023 a 31/12/2023.

O aumento no tempo médio de resposta em 2023 em comparação com o ano anterior pode ser atribuído ao crescimento das demandas recebidas na Ouvidoria-Geral, enquanto a equipe responsável por atender aos pedidos de acesso à informação permaneceu inalterada. O aumento na carga de trabalho, sem o correspondente aumento na capacidade da equipe, impactou diretamente no tempo necessário para processar e responder eficientemente a todas as solicitações, refletindo no aumento médio de aproximadamente 4 dias no tempo de resposta. Ainda assim, a Ouvidoria-Geral do Iphan está comprometida em otimizar seus processos para melhor atender à crescente demanda e manter a qualidade no atendimento aos cidadãos.

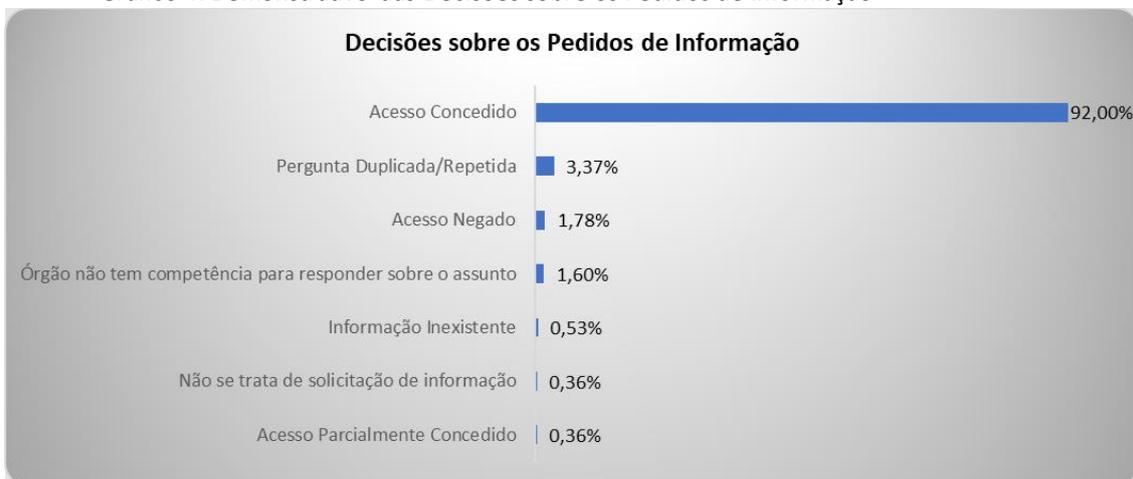
Gráfico 3. Comparativo do tempo médio de resposta 2023-2022



2.1.2.2 Tipos de respostas

Ao responder a solicitações de acesso à informação na Plataforma Fala.BR, o órgão responsável deve indicar o 'tipo de resposta', conforme evidenciado no gráfico a seguir. No decorrer do ano de 2023, o Iphan concedeu acesso a 517 pedidos, o que equivale a 92% das demandas recebidas pelo SIC-Iphan. Este dado destaca o comprometimento do órgão em promover a transparência e facilitar o acesso do público às informações solicitadas.

Gráfico 4. Demonstrativo das Decisões sobre os Pedidos de Informação



2.1.2.3 Recursos

A Lei de Acesso à Informação (LAI) dedica uma seção específica para tratar da interposição de recursos quando um pedido de acesso à informação não atende às expectativas da pessoa. Na Internet, na página de Acesso à Informação <disponível em <https://www.gov.br/acessoainformacao/pt-br/assuntos/recursos/instancias-recurrais-no-poder-executivo-federal>> estão descritas as quatro instâncias recursais para pedidos de acesso à informação junto aos órgãos cadastrados na plataforma Fala.BR.

O **primeiro recurso** é dirigido à autoridade hierarquicamente superior a área responsável pela elaboração da resposta inicial. Esse recurso deve ser analisado no prazo de 5 dias.

Ainda insatisfeito, o cidadão pode apresentar um **segundo recurso**, que será avaliado no âmbito do próprio órgão ou entidade que recebeu o pedido. Esse recurso é dirigido à autoridade máxima do órgão/entidade e os prazos são os mesmos: 10 dias para que o cidadão recorra e 5 dias para que a autoridade máxima o decida.

Você tem uma **última instância de recurso** administrativo disponível. Nesse caso, o recurso será analisado por comitê formado por dez ministérios: a Comissão Mista de Reavaliação de Informações – CMRI. Essa instância tem até a terceira reunião ordinária subsequente à apresentação do seu recurso para decidir.

É possível recorrer outra vez. Nesse caso, o **terceiro recurso** será analisado por uma autoridade externa ao órgão/entidade demandado. A Controladoria-Geral da União é responsável pela avaliação do recurso de 3ª instância. Ela tem 5 dias para se manifestar e, se necessário, pedir esclarecimentos adicionais.

Quando o cidadão ou cidadã entra com recurso pela negativa da informação ou pela insatisfação com a informação fornecida, a instância superior irá analisar os motivos que impediram que a resposta dada ao cidadão ou à cidadã fosse satisfatória.

Em alguns casos há a possibilidade de os motivos da negativa de resposta serem temporários, como a restrição em documentos que são preparatórios para uma decisão do órgão que é permitido pela Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, artigo 7º, §3º ou por conter informação pessoal, como consta no artigo 31 da referida Lei e, ainda, a restrição permitida pela Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018 art. 17, que diz que “Toda pessoa natural tem assegurada a titularidade de seus dados pessoais e garantidos os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade e de privacidade, nos termos desta Lei.”

Após a análise do recurso, pela autoridade superior de quem forneceu a resposta, é possível que algumas manifestações sejam **reformadas**, e ser concedido o acesso integral ou parcial à informação solicitada ou, ainda, o tratamento dos dados pessoais com a descaracterização necessária à identificação de uma informação sensível, para que seja permitido o fornecimento das informações solicitadas pelo cidadão ou cidadã.

No Iphan, em 2023, foram apresentados 29 recursos distribuídos nas 04 (quatro) instâncias administrativas possíveis, conforme ilustrado no demonstrativo a seguir.

Gráfico 5. Demonstrativo dos recursos interpostos, por instância



Sobre os recursos em 1ª instância, que são aqueles encaminhados à autoridade imediatamente superior ao responsável pela resposta, **54,17% foram reformados**, ou seja, readequando as respostas dadas inicialmente. Em 2ª Instância, que são os recursos encaminhados ao dirigente

máximo da instituição, **66,66% foram reformados** e em 3ª Instância, a CGU manteve as respostas da 2ª instância, conforme pode ser observado no gráfico a seguir.

Gráfico 6. Demonstrativo das decisões sobre os recursos interpostos, por instância



2.1. Transparência Ativa

O Iphan tem o compromisso de desenvolver, implantar e institucionalizar uma política de transparência pública, visando disponibilizar à sociedade o vasto universo das informações produzidas, custodiadas e armazenadas pela Autarquia.

Nessa política de transparência ativa, o Iphan publica em seu sítio oficial todas as informações consideradas relevantes para a sociedade, disponibilizando pesquisas atualizadas, fidedignas e facilmente acessíveis.

A transparência ativa se refere à iniciativa, por parte dos órgãos públicos, em disponibilizar informações de interesse coletivo, de forma espontânea e acessível ao público. Isso inclui a divulgação de dados, documentos, relatórios e demais informações relevantes sem que haja uma demanda específica por parte dos cidadãos e cidadãs. A transparência ativa busca, assim, promover a divulgação de informações como um meio de fomentar a participação cidadã e fortalecer a responsabilidade (*accountability*¹) no âmbito público.

¹A *accountability* pode ser alcançada pelo aperfeiçoamento do governo eletrônico, que consiste na otimização contínua de serviços, participação da sociedade e do governo por meio da tecnologia, internet e outras mídias (Defitri, Bahari, Handra & Febrianto, 2020). Disponível em <<https://congressousp.fipecafi.org/anais/22UspInternational/ArtigosDownload/3624.pdf>>

Sob supervisão da Controladoria-Geral da União (CGU), foi desenvolvido o Sistema de Transparência Ativa (STA) e o Guia de Transparência Ativa (GTA). Essas ferramentas têm como objetivo orientar a Administração Pública na divulgação de 49 itens essenciais para garantir a transparência, conforme estabelecido pela Lei de Acesso à Informação (LAI). Em outras palavras, o STA e o GTA foram criados para auxiliar os órgãos públicos a cumprir as exigências legais de transparência, fornecendo diretrizes e recursos para divulgar informações de forma eficiente e acessível ao público.

Dentre os itens de conteúdo mínimo verificado pela CGU via STA estão:

- Institucional
- Ações e Programas
- Participação Social
- Auditorias
- Convênios e Transferências
- Receitas e Despesas
- Licitações e Contratos
- Servidores
- Informações classificadas
- Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)
- Perguntas Frequentes
- Dados Abertos

O checklist dos itens analisados está disponível no próprio GTA².

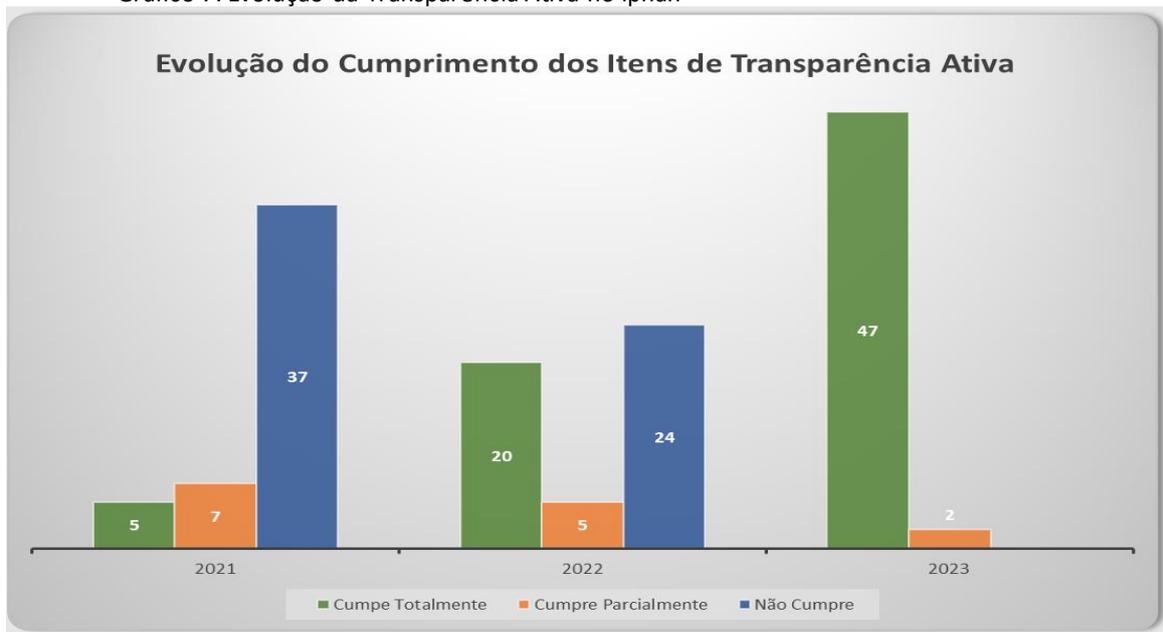
2.2.1 Transparência Ativa no Iphan

Desde 2021, o Iphan vem dedicando esforços significativos para atender aos requisitos do Sistema de Transparência Ativa (STA). No ano de 2023, foi alcançado um progresso notável, com 47 itens do STA completamente atendidos, enquanto apenas dois itens foram cumpridos parcialmente. Esses dois itens estão relacionados à necessidade de atualização do Plano de Dados Abertos (que será abordado a partir da página 21 deste relatório) e o 'Quem é Quem?'. Vale destacar que, a partir de dezembro de 2023, o 'Quem é Quem?' entrou em processo de

² https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/46643/1/gta_6-versao_2019.pdf

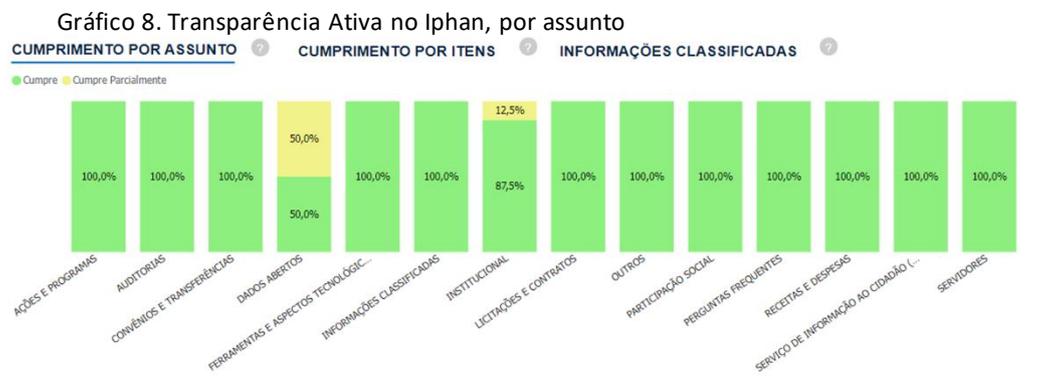
atualização para conformidade com o Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, e a Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, que dispõem sobre estrutura e regimento interno do órgão. A evolução do cumprimento dos requisitos de Transparência Ativa pelo Iphan é apresentada no gráfico a seguir.

Gráfico 7. Evolução da Transparência Ativa no Iphan



Fonte: Ouvidoria-Geral do Iphan (dados extraídos dos controles internos da unidade em 01/02/2024)

O gráfico a seguir é baseado nas informações provenientes do Painel da Lei de Acesso à Informação. Ele destaca o cumprimento da Transparência Ativa pelo Iphan, apresentando dados por assunto.



Fonte: Ouvidoria-Geral do Iphan (dados extraídos do Painel Lei de Acesso à Informação < <https://centralpainéis.cgu.gov.br/visualizar/lai> > e controles internos da unidade em 31/12/2023)

2.2.2. Atualização da Transparência Ativa

Ao longo do ano de sua construção, a Ouvidoria-Geral promoveu a primeira reunião estratégica da transparência ativa com as unidades responsáveis pelos itens de transparência, consolidando o início de diálogo contínuo e transparente entre as áreas.

Dentro desse contexto, a Ouvidoria-Geral coordenou a atualização de importantes abas informativas da página do Iphan, tais como "Quem é Quem?" e "Licitações e Contratos", buscando assegurar a integridade e relevância das informações disponibilizadas.

Essa iniciativa não apenas cumpre com as diretrizes legais, mas também fortalece a confiança da comunidade na instituição, evidenciando o empenho do Iphan em fornecer informações claras, acessíveis e atualizadas. A transparência, assim, torna-se um pilar fundamental na atuação da Ouvidoria-Geral, contribuindo para a consolidação de uma gestão pública mais eficiente e próxima dos anseios da sociedade.

3. DADOS ABERTOS

A Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal foi instituída pelo [Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016](#), o qual define as regras para disponibilização dos dados abertos governamentais no âmbito do Poder Executivo Federal, o [Decreto nº 9.903, de 08 de julho de 2019](#) que dispõe sobre a gestão e os direitos de uso de dados abertos e a Resolução nº 3, de 17 de outubro de 2017 do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA) que Aprova as normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos (PDA).

O Plano de Dados Abertos (PDA) é o documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados de cada órgão ou entidade da administração pública federal, obedecidos os padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações, colaborando, também, com o atingimento dos objetivos propostos na Lei de Acesso à Informação (LAI) nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e dos compromissos assumidos pelo Brasil no âmbito do Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, dentre outros normativos e boas práticas que abordam o tema de transparência.

Atualmente estão disponíveis para consulta no Portal de Dados Abertos 03 (três) conjuntos de dados do Iphan, conforme ilustração a seguir.

The screenshot shows the 'Conjunto de Dados' (Data Set) page on the 'dados.gov.br' portal. At the top, there is a search bar and a 'Download' button. Below, the page is titled 'Filtrar Conjunto de Dados' and shows a search icon and a dropdown for 'Última modificação'. The main content area displays '3 Conjuntos de dados' (3 Data Sets). Each data set is represented by a card with the IPHAN logo, a title, a description, a file format, and statistics for resources, reuses, downloads, and followers. The first card is 'LICENCIAMENTO AMBIENTAL' (Environmental Licensing) with a CSV format, 1 resource, 0 reuses, 37 downloads, and 0 followers. The second card is 'SICG' (Integrated System of Knowledge and Management) with a 'patrimônio' tag, 1 resource, 0 reuses, 106 downloads, and 1 follower. The third card is 'CNART' (Registry of Art and Antiquities Merchants) with 'arte', 'obras', and 'patrimônio' tags, 3 resources, 0 reuses, 5 downloads, and 0 followers.

Fonte: <https://dados.gov.br/dados/organizacoes/visualizar/instituto-do-patrimonio-historico-e-artistico-nacional-iphan>

Conforme consta no último PDA do Iphan, foram considerados quatro critérios para selecionar as bases de dados que seriam priorizadas para abertura, como transcritos a seguir.

1. O grau de relevância para o cidadão, observando-se as solicitações encaminhadas ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), bem como os setores e serviços mais procurados nos sítios eletrônicos institucionais;
2. O conjunto de informações e sistemas sob gestão do órgão, em especial, sistemas estruturantes que são de uso obrigatório transversal para os órgãos da Administração Pública;
3. Os normativos legais, os eventuais compromissos formalmente assumidos e o alinhamento com a Estratégia de Governança Digital (EGD), o Planejamento Estratégico e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do Iphan;
4. O nível de maturidade da organização com relação às informações e dados existentes e sob sua gestão.

Com base nos critérios apresentados acima, foram selecionadas para abertura as bases de dados do Licenciamento Ambiental e do Sistema Integrado de Conhecimento e Gestão (SICG), os quais se encontram ativos e atualizados no Portal de Dados Abertos do Governo Federal.

Por sua vez, o Plano de Dados Abertos do Iphan expirou em 2019 e encontram-se em andamento tratativas internas para atualização e publicação de um novo PDA em 2024, por se tratar de um projeto com responsabilidades compartilhadas entre as unidades Iphan.

4. IMPLEMENTAÇÃO E SUPERVISÃO DO E-AGENDAS.

O Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo federal - e- Agendas foi instituído pelo [Decreto nº 10.889, de 09 de dezembro de 2021](#), para regulamentar o inciso VI do caput do art. 5º e o art. 11 da [Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013](#), que dispõe sobre a divulgação da agenda de compromissos públicos e a participação de agentes públicos, no âmbito do Poder Executivo federal, em audiências e sobre a concessão de hospitalidades por agente privado.

O Sistema e-Agendas passou a vigorar no dia 09 de outubro de 2022. Para a implantação do sistema, a Controladoria-Geral da União cadastrou, inicialmente, a Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (AMLAI) de todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal para que fosse possível o cadastramento dos Agentes Públicos Obrigados (APO), Agentes Públicos Obrigados Eventuais, Administrador Institucional – Gestor e Assistentes Técnicos.

Em conformidade com o Decreto nº 10.889/2021, os cargos do Iphan sujeitos ao registro de compromissos no sistema são os de Presidente e Diretores dos Departamentos, por se tratar de níveis equivalentes ao Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 6 e 5 ou equivalentes (Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, art. 2º, IV).

Após o cadastramento dos perfis no sistema e-Agendas, foi realizada uma reunião de alinhamento com os gestores(as) das agendas e respectivos(as) Assistentes Técnicos(as), além de ter sido disponibilizado o material didático para auxiliar na publicação dos compromissos públicos e hospitalidades e a disponibilidade total da equipe da Ouvidoria-Geral para auxiliar em qualquer necessidade sobre o sistema ou esclarecimento de dúvidas quanto aos procedimentos de inserção e publicação dos compromissos públicos.

4.1 Análise quantitativa

No contexto do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), a eficiência e transparência na gestão são fundamentais para preservar o patrimônio cultural. Nesta análise quantitativa demonstramos de forma simples e direta os compromissos públicos das autoridades do Iphan que têm contribuído para agilizar processos, melhorar a comunicação interna e externa, e fortalecer a preservação do patrimônio histórico e artístico do Brasil. Os quadros a seguir visam demonstrar com transparência o trabalho que tem sido realizado pela autarquia.

Na tabela a seguir estão descritos os perfis cadastrados no Sistema e-Agendas em 2022.

Tabela 1. Perfis cadastrados em 2022 no Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo federal - e- Agendas

Perfis	Quantidade
Agente Público Obrigado (APO)	05
Agente Público Obrigado Eventual	05
Administrador Institucional – Gestor	24
Assistente Técnico	06

No período de 09/10/2022 e 31/12/2022 foram registrados 69 compromissos, conforme demonstrados na tabela 2.

Tabela 2. Total de compromissos registrados em 2022

Compromissos	Total
Afastamento	3
Evento	7
Reunião	59
Total	69

Na tabela 3 são demonstrados os compromissos registrados por cada APO

Tabela 3. Compromissos registrados por cada APO em 2022

APO	Total
Presidente	34
Diretor(a) DPA	2
Diretor(a) DPI	11
Diretor(a) DEPAM	2
Diretor(a) Substituto DPO	17
Diretor(a) DECOF	3
Total	69

Em 2023, com a mudança da gestão do Iphan, os perfis anteriores foram inativados e cadastrados novos agentes públicos, gestores de agendas e assistentes técnicos, em continuidade ao trabalho realizado em 2022, como demonstrado na tabela 4.

Tabela 4. Perfis cadastrados em 2023 no Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo federal - e- Agendas

Perfis	Quantidade
Agente Público Obrigado (APO)	08
Agente Público Obrigado Eventual	06
Administrador Institucional – Gestor	34
Assistente Técnico	07

No período de 01/01/2023 e 31/12/2023 foram registrados 1325 compromissos, conforme demonstrados na tabela 5.

Tabela 5. Total de compromissos registrados em 2023

Compromissos	Total
Afastamento	06
Audiência Pública	04
Evento	211
Hospitalidade (viagem)	02
Reunião	1.102
Total	1.325

Na tabela 6 são demonstrados os compromissos registrados pelas autoridades do Iphan no ano de 2023.

Tabela 6. Compromissos registrados em 2023, por APO

APO	Total
Presidente	694
Diretor(a) Substituto DPA	29
Diretor(a) DPA	93
Diretor(a) DPI	98
Diretor(a) DEPAM	110
Diretor(a) Substituto DPO	139
Diretor(a) DPO	75
Diretor(a) DECOF	87
Total	1.325

As Autoridades do Iphan tomaram a iniciativa de registrar as Reuniões de Diretoria Colegiada como uma boa prática de transparência, tendo em vista que nessas reuniões são decididos

diversos assuntos relacionados ao Patrimônio Cultural Brasileiro que são de interesse da sociedade.

Destacamos que para o ano de 2024 está em andamento um estudo técnico com o objetivo de identificar outras autoridades da autarquia, com o objetivo de aprovar relação de cargos e funções de agentes públicos que participem de forma recorrente de decisão passível de representação privada de interesses, e que deverão registrar e publicar as informações relativas aos compromissos públicos, ainda que não se enquadrem nas hipóteses previstas nos incisos I a IV do caput do art. 2º da Lei nº 12.813/2013, ampliando o rol de agentes públicos obrigados a publicar suas agendas de compromissos, considerando suas peculiaridades e os riscos envolvidos nas suas atividades, com o propósito final de mitigar estes riscos e propiciar plena efetividade da “Transparência de Agendas”, no contexto da realidade do dia a dia institucional.

Para 2024 estão programadas ações preventivas pela instância de integridade sobre a importância da divulgação dos compromissos públicos, com o objetivo de promover a integridade, transparência e responsabilidade na administração pública, assegurando que os agentes públicos atuem em prol do interesse coletivo e em consonância com os princípios democráticos e éticos.

5. CONCLUSÃO

Com a apresentação do presente relatório é possível visualizar o compromisso do Instituto Iphan com a transparência e a prestação de contas à sociedade. A criação da Ouvidoria-Geral do Iphan reflete o esforço contínuo para estabelecer canais eficazes de comunicação e garantir a participação cidadã nas atividades do instituto. A ênfase na transparência ativa e passiva, bem como nas formas de acesso ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), demonstra o comprometimento do Iphan em fornecer informações de forma clara, acessível e oportuna.

A análise quantitativa e qualitativa dos pedidos de acesso à informação apresenta dados valiosos sobre as necessidades e interesses da população, permitindo ao Iphan aprimorar seus serviços e políticas de transparência. A ênfase na transparência ativa, a atualização e disponibilização de dados abertos é fundamental para promover a *accountability* e fortalecer a confiança pública nas atividades do instituto.

A implementação e supervisão do e-agendas destacam a adoção de tecnologias inovadoras do Governo Federal para otimizar processos internos e facilitar o acesso às informações. No geral, este relatório evidencia o compromisso do Iphan em promover a transparência, a participação cidadã e a *accountability* em suas operações, contribuindo assim para uma gestão mais eficiente e responsável do patrimônio histórico e artístico nacional.